



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Correntina

1

Quarta-feira • 31 de Julho de 2019 • Ano • Nº 3635

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Correntina publica:

- **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 0074/2019** . Empresa João Alberto dos Santos & Cia Ltda .
- **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0074/2019**. Contratado (a): João Alberto dos Santos & Cia Ltda.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 1 de 2

Processo Administrativo nº 003/2019

Processo Licitatório Concorrência Pública nº 001/2019

Contrato Administrativo nº 0074/2019

Objeto: Execução das obras de reformas, ampliações e construções de prédios escolares na sede e zona rural deste Município, conforme planilhas orçamentárias, memoriais descritivos, cronogramas físico-financeiros e projetos básicos anexos ao Edital, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, ferramentas e materiais necessários.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0074/2019
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO
DE CORRENTINA, ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA JOÃO
ALBERTO DOS SANTOS & CIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da Chácara, 445, em Correntina – BA, inscrita no CNPJ sob nº 14.221.741/0001-07, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Nilson José Rodrigues, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua da Mineração, 616 – Bairro do Ouro – Correntina-BA, CEP nº 47.650-000, inscrito no CPF/MF sob o nº 400.814.945-72 e portador da CI/RG nº 488.511-2 SSP/BA, e, de outro lado, como CONTRATADA, a Empresa JOÃO ALBERTO DOS SANTOS & CIA LTDA, com sede na Rua Nova Lima, 13, Centro – Sítio do Mato – Bahia, CEP nº 47.610-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.347.499/0001-57, neste ato representada pelo senhor João Alberto dos Santos, brasileiro, maior, separado judicialmente, empresário, inscrito no CPF sob o nº 273.795.155-00 e portador da CI/RG nº 03.210.039-69 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Araújo Bulcão, 337 – Amaralina – Bom Jesus da Lapa – Bahia, CEP nº 47.600-000, doravante denominados, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADA, vêm celebrar o presente TERMO ADITIVO firmado na forma da Lei nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto realizar a supressão do Lote III - Escola Municipal Palmeiras (Comunidade de Catolés) com o valor de R\$ 413.951,74 (quatrocentos e treze mil, novecentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos) e acréscimo de 6,07% (seis vírgula zero sete por cento) nos lotes I, II, IV, V e VI ao valor total originário do Contrato Administrativo nº 0074/2019, que corresponde a importância de R\$ 180.635,68 (cento e oitenta mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos) na forma do art. 65, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Décima do Contrato Inicial, e, prorrogação do prazo de execução dos serviços, na forma do artigo 57, § 1º, inciso I, II e IV da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quarta do Contrato Inicial.

§ 1º – Fica acrescido ao Contrato Inicial o valor de R\$ 180.635,68 (cento e oitenta mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos), através deste TERMO, firmado com base no Processo Administrativo nº 003/2019, Concorrência Pública nº 001/2019.

§ 2º – Fica suprimido a obra especificada no Lote III - Escola Municipal Palmeiras (Comunidade de Catolés) com o valor de R\$ 413.951,74 (quatrocentos e treze mil, novecentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos), em razão da solicitação de alteração de projeto pela diretoria da citada escola.

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000
Fone: (77) 3488 2134/2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, www.correntina.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 2 de 2

§ 3º – Fica prorrogado, através deste TERMO, o prazo de execução das obras de reformas, ampliações e construções de prédios escolares na sede e zona rural deste Município, cujas descrições detalhadas bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam do Processo Licitatório na Modalidade Concorrência Pública nº 001/2019 homologado pelo Prefeito Municipal em 29 de março de 2019, para o dia 29 de novembro de 2019.

§ 4º – A razão do aditamento do CONTRATO nº 0074/2019, feito pelo presente TERMO, dá-se pelos motivos elencados em pedido formal solicitado pela Secretaria Municipal de Educação ao Gabinete do Prefeito deste Município e acatados pelo Prefeito, com base em revisões e adequações dos projetos iniciais emitidos pelo Setor de Engenharia, e, parecer jurídico emitido pela assessoria jurídica do Setor de Licitações e Contratos do Município, tudo devidamente juntado a este Termo.

§ 5º – O presente termo aditivo terá vigência a partir de 30 de julho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato Inicial nº 0074/2019, que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Correntina, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer questões contratuais com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Correntina – Bahia, 24 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

CNPJ nº 14.221.741/0001-07

CONTRATANTE

Nilson José Rodrigues

CPF nº 400.814.945-72

Prefeito

JOÃO ALBERTO DOS SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 07.347.499/0001-57

CONTRATADA

João Alberto dos Santos

CPF nº 273.795.155-00

Representante Legal

TESTEMUNHAS: 1ª _____ 2ª _____

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000
Fone: (77) 3488 2134/2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, www.correntina.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0074/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA, ESTADO DA BAHIA/CNPJ Nº 11.392.190/0001-56. **CONTRATADO (A):** JOÃO ALBERTO DOS SANTOS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.347.499/0001-57. **OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto realizar a supressão do Lote III - Escola Municipal Palmeiras (Comunidade de Catolés) com o valor de R\$ 413.951,74 (quatrocentos e treze mil, novecentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos) e acréscimo de 6,07% (seis vírgula zero sete por cento) nos lotes I, II, IV, V e VI ao valor total originário do Contrato Administrativo nº 0074/2019, que corresponde a importância de R\$ 180.635,68 (cento e oitenta mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos) na forma do art. 65, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Décima do Contrato Inicial, e, prorrogação do prazo de execução dos serviços, na forma do artigo 57, § 1º, inciso I, II e IV da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quarta do Contrato Inicial. **VALOR TOTAL SUPRIMIDO:** R\$ 413.951,74. **VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R\$ 180.635,68. **ASSINATURA:** 24/07/2019. **VIGÊNCIA:** 29/11/2019.

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000
Fone: (77) 3488 2134 / 2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, www.correntina.ba.gov.br